EDITAL Nº 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) de suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 02 (dois) de titulares e 03(Três) de suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2017, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2016-2018, conforme segue abaixo:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12º da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a CONVOCAÇÃO, de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando recomposição do Conselho para o Biênio 2016/2018:

CONVOCAÇÃO

DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2016-2018 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1 - 01(um) Suplente Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,

2 -01(um) Titulares e 02(dois) Suplentes Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

2.1. 01(um Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

a) Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Publica de Assistência Social;

b) Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

c) Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;

d) Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;

e) Não ser representação patronal ou empresarial;

a) 01(um) Suplente Representante de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

2.2. **02(dois) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

b) Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

DATA DA PLENÁRIA: 05 de março 2018 - segunda-feira
HORÁRIO: Das 17:00 às 19:00 horas
LOCAL: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

OBSERVAÇÕES:

1. **Das Inscrições:** As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 02/01/2018 à 14/02/2018, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br.; ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.** Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

2. **Dos Formulários:** O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email **cmas@jundiai.sp.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3. **Dos Recursos**: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

4. **Das Indicações dos Delegados**: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.

5. **Da Eleição:**

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 14 de fevereiro de 2018.

5.2 – A Eleição do segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) de suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 02 (dois) de titulares e 03(Três) de suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. **Do Calendário**

11 de dezembro de 2017 – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

29 de dezembro de 2017 - Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato:

02 de janeiro à 14 de fevereiro de 2018 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou **com** entrega de formulário pessoalmente;

15 de fevereiro de 2018– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

21 de fevereiro de 2018 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

22 de fevereiro de 2018 – Termino do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

26 de fevereiro de 2018 – Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

28 de fevereiro de 2018 – Publicação do Resultado do Recurso;

05 de março 2018 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) de suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 02 (dois) de titulares e 03(Três) de suplentes, na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro;

07 de março de 2018 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

7. Dos Documentos necessários:

I – Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
b) Registro valido no CMAS.

II- Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

1) Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS:
a) Carta de Indicação do candidato e delegados
b) Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.
a) Carta de Indicação do candidato e delegados
b) Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a recomposição para a gestão CMAS 2016-2018

III – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:
a) Carta de indicação do candidato
b) Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

8. A Comissão Eleitoral: Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 353 de 16 de outubro de 2017, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:
1) Eulizete Rosa Faria Mos
2) Maria Aparecida da Silva
3) Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado
4) Fábio da Silva Prado

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social